



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1145

Página 1 de 10

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Decretos | 1 |
| Edital de Notificação | 3 |
| Atos Administrativos | 3 |
| Despacho Decisório | 3 |
| Secretaria Municipal da Administração | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 6 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 6 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |
| PODER LEGISLATIVO | 8 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Portarias | 8 |
| Atos Administrativos | 8 |
| Errata | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Contratos | 8 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 373, de 22 de maio de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 110.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados

| | |
|--------------|--|
| a: | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 02 | Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo |
| 66 | 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE |
| 01 | Secretaria da Cidade |
| 130 | 04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 6.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL |
| 149 | 04.122.0006.2015.0000 Proteção e Defesa Civil 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 159 | 04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental |
| 257 | 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 42.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 03 | Departamento de Educação Infantil |
| 351 | 12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS |
| 01 | Administração e Planejamento |
| 769 | 14.422.0017.2046.0000 Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 5.000,00 |



| | | |
|--------------|--|---|
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 03 | Departamento de Recreação e Lazer | |
| 845 | 27.813.0019.2050.0000 | Manutenção das Escolas Esportivas 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1232 | 10.303.0027.2066.0000 | Assistência Farmac. em todos os níveis de complex. 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| TOTAL | | R\$ 110.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|---|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 02 | Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo | |
| 67 | 04.122.0003.2006.0000 | Coordenação das Relações Institucionais 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | |
| 01 | Secretaria da Cidade | |
| 132 | 04.122.0006.2013.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria 6.000,00 |

| | | |
|--------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 145 | 04.122.0006.2015.0000 | Proteção e Defesa Civil 2.000,00 |

| | | |
|--------------|--|---|
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. | |
| 156 | 04.122.0006.2016.0000 | Manutenção de Cemitérios e Velórios 20.000,00 |

| | | |
|--------------|------------------------------------|---|
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 256 | 12.361.0007.2019.0000 | Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 42.000,00 |

| | | |
|--------------|--|--|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 346 | 12.365.0008.2141.0000 | Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 30.000,00 |

| | | |
|--------------|--|---|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | |
| 01 | Administração e Planejamento | |
| 771 | 14.422.0017.2046.0000 | Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 5.000,00 |

| | | |
|--------------|--|--|
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 03 | Departamento de Recreação e Lazer | |
| 847 | 27.813.0019.2050.0000 | Manutenção das Escolas Esportivas 1.000,00 |

| | | |
|--------------|--|---|
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1234 | 10.303.0027.2066.0000 | Assistência Farmac. em todos os níveis de complex. 3.000,00 |

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| TOTAL | | R\$ 110.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 374, de 22 de maio de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a:

| | | |
|--------------|--|-----------------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | Secretaria Municipal da Educação | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 328 | 12.365.0008.2023.0000 | Primeira Infância 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| TOTAL | | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | Secretaria Municipal da Educação | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 333 | 12.365.0008.2023.0000 | Primeira Infância 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| TOTAL | | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão



DECRETO Nº 12 375, de 22 de maio de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a:

| | | |
|--------------|--|---------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | Secretaria Municipal da Educação | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 329 | 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância | 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | Secretaria Municipal de Obras | |
| 06 | Departamento de Fiscalização de Obras | |
| 1010 | 13.392.0011.1070.0000 Eventos e Projetos Culturais | 26.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 16 | Encargos Gerais do Município | |
| 00 | Encargos Gerais do Município | |
| 1421 | 04.122.0034.2078.0000 Despesas Diversas do Município | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| TOTAL | | R\$ 66.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|---|---------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | Secretaria Municipal da Educação | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 346 | 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | Secretaria Municipal de Obras | |
| 06 | Departamento de Fiscalização de Obras | |
| 1030 | 15.451.0023.1125.0000 Infraestrutura para Todos | 26.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 16 | Encargos Gerais do Município | |
| 00 | Encargos Gerais do Município | |
| 1443 | 99.999.0035.2079.0000 Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| TOTAL | | R\$ 66.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

| | |
|---------------------------------|------------|
| Ministério da Educação – FUNDEB | 921.095,52 |
|---------------------------------|------------|

Votuporanga, 28 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

| | |
|---|------------|
| Ministério da Saúde – Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica – Convênio SICONV nº 851385/2017 – 1ª parcela | 240.000,00 |
| Ministério da Saúde FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas | 14.610,96 |

Votuporanga, 29 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 02 DE JUNHO DE 2020 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 008/2020 – POSC
Interessados: Lar Beneficente Viver Bem – CNPJ nº 06.310.430/0001-96
Lar do Velhinho de Votuporanga – CNPJ nº 51.854.586/0001-92
Lar São Vicente de Paulo – CNPJ nº 72.962.202/0001-25

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Colaboração

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município pela possibilidade da celebração da parceria, e considerando que



se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência Social e que as organizações da sociedade civil, Lar Beneficente Viver Bem, Lar do Velhinho de Votuporanga e Lar São Vicente de Paulo, estão previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, Secretaria Municipal de Assistência Social, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Colaboração com as entidades, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei Federal 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de junho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020 - PROCESSO Nº 180/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (3) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o lote 01 (único), com o valor de R\$ 16.168,60 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.168,60 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 29/05/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020 - PROCESSO Nº 180/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (3) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o lote 01 (único), com o valor de R\$ 16.168,60 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.168,60 (dezesesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 29/05/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmado.

Dispensa de Licitação nº 062/2020 – Processo nº 198/2020.

Valor Global: R\$ 12.771,00. Vigência: 30 dias. Assinatura: 29 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/06/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CONVITE Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 176/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de Extensão de rede secundária e instalação de iluminação pública na Rua Vergílio Mastrocola, no município de Votuporanga-SP.

ENCERRAMENTO: dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/06/2020.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 - PROCESSO Nº 179/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos (leitor coletor de dados e microchip-transponder) para serem utilizados no CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 29/05/2020.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020 - PROCESSO Nº 179/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos (leitor coletor de dados e microchip-transponder) para serem utilizados no CPVA – Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 29/05/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº



007/2020 - PROCESSO Nº 199/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários (condicionador de ar e armário) para utilização no CAPS AD “Sabina Antônio de Oliveira” decorrente da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-29 do Ministério da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/06/2020 ao dia 17/06/2020 até às 09h00 (nove horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/06/2020 a partir das 09h30 (nove horas e trinta minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/06/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 - PROCESSO Nº 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (4) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 17 de junho de 2020 (17/06/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/06/2020.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000 Fone (17) 3426-2600/2622
www.votuporanga.sp.gov.br - cmas@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



RESOLUÇÃO CMAS N.º 04, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19, conforme modalidade e unidade socioassistencial e da outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS), constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação no Diário Oficial da União de 30/04/2020 edição 82 seção 1 página 17 do Ministério da Cidadania por meio da Portaria Nº 369 de 29/04/2020, e;

Considerando a apresentação feita pela SEASO na reunião ordinária do CMAS em 14 de maio de 2020 do Termo de Aceite explicando os tipos de crédito ofertado pelo Governo Federal em: Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para 124 profissionais das unidades de atendimento do SUAS; Alimentos: prioritariamente ricos em proteína, para 324 pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Acolhimento: Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando a emergência em decorrência do Covid-19, com 218 vagas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19, conforme modalidade e unidade socioassistencial no valor global máximo ofertado de R\$ 811.860,00 (oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Secretaria de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, Nº 4705 - Jardim Alvorada
Votuporanga/SP – CEP 15.505-000 Fone (17) 3426-2600/2622
www.votuporanga.sp.gov.br - cmass@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82



RESOLUÇÃO CMAS N.º 05, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura do sistema PMAS web2020 para inclusão de cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, da Proteção Social Especial, de alta complexidade e de outras providências correlatas”.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga (CMAS)**, constituído pela Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação de abertura do sistema PMASweb que disponibiliza acesso em tempo real às sínteses do Plano Municipal em uma única base de dados, integrando e disponibilizando estas informações de maneira rápida aos gestores, conselheiros, técnicos e quaisquer outros interessados na política de assistência social, através de dezenas de relatórios com níveis de abrangência municipal, regional e estadual.

Considerando o repasse destinado para o cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de alta complexidade. Lar Beneficente Viver Bem, Lar do Velhinho de Votuporanga e Lar São Vicente de Paulo, apresentado pela SEASO na 404 reunião ordinário do CMAS em 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a abertura do sistema PMAS web2020 para inclusão de cofinanciamento Emergencial para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, da Proteção Social Especial, de alta complexidade.

Art. 2º A repasse será no valor de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais) por idoso, sendo: Lar Beneficente Viver Bem com 11 idosos R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o Lar do Velhinho de Votuporanga com 21 idosos R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e Lar São Vicente de Paulo com 34 idosos R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Totalizando o valor de repasse de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art 3º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borges Domingos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Sistema de Armazenagem tipo Porta Pallets, para estoque de materiais e objetos do almoxarifado da Saev Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão, nº 1427, no município de Votuporanga – São Paulo, sendo dois tipos de armazenamento, conforme Termo de Referência - ANEXO VII, projeto – ANEXO VIII, no município de Votuporanga.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 17 de junho de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 01 a 17 de junho de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 01 de junho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE MAIO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRINTA DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIO LUIS MOLINA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trinta dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO LUIS MOLINA, Assessor Coordenador Técnico da Administração, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2018 a 09 de setembro de 2019, com início

no dia 1º de junho de 2020 e término no dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, ocupante do cargo de Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 28 de maio de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 28 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Errata

RETIFICAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 13/2020

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Ato da Mesa Diretora nº 12, de 08 de maio de 2020 e suas alterações;

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

| | | |
|-------------------------|----------------------|----------------|
| CLEIDE APARECIDA MACEDO | Segunda Feira | 15h00 às 18h00 |
| | Terça e Quinta Feira | 12h00 às 18h00 |
| LEONARDO LEMES SANTANA | Segunda Feira | 12h00 às 15h00 |
| | Quarta e Sexta Feira | 12h00 às 18h00 |

LEIA-SE:

ANEXO I

| | | |
|-------------------------|----------------|----------------|
| CLEIDE APARECIDA MACEDO | Segunda Feira | 15h00 às 18h00 |
| | Quarta e Sexta | 12h00 às 18h00 |
| LEONARDO LEMES SANTANA | Segunda Feira | 12h00 às 15h00 |
| | Terça e Sexta | 12h00 às 18h00 |

Votuporanga, 01 de junho de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº 27/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA



CONTRATADA: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ nº 23.908.807/0001-22

OBJETO: Fornecimento de módulos intermediários de arquivo deslizante, bem como a sua fixação e instalação, incluindo a desmontagem do atual arquivo da Câmara Municipal de Votuporanga, transporte e sua remontagem (instalação), de acordo com as especificações descritas e especificados na proposta apresentada e do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 27/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da sua assinatura, e terá seu término no prazo de 90 (noventa) dias após a sua assinatura.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001 4.4.90.52

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br